



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53/2026

São Pedro do Piauí, 23 de julho de 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 582/2026, cria a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dispõe sobre sua estrutura e funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento.

Art. 2º Compete à Comissão ODS:

- I. Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030, alinhado aos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor;
- II. Propor estratégias, programas e ações para o alcance das metas dos ODS;
- III. Monitorar o progresso dos indicadores locais e regionais relacionados aos ODS;
- IV. Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I. Representantes titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados por seus titulares;
- II. Representantes da sociedade civil, eleitos por meio de edital público;
- III. Representantes do setor privado e da academia,

Art. 4º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Plenário;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



- II. Presidência, exercida por representante eleito pelos membros;
- III. Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo;
- IV. Câmaras Temáticas.

Art. 5º A Comissão realizará reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, conforme convocação da Presidência.

Art. 6º As deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, em 23 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal



ID: 24C12BAF94844
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2026/PMSP/PI.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006812/2026/PMSP/PI.

OBJETO: Contratação de Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos, Por Meio de Sistema Informatizado, Com Utilização de Tecnologia Eletrônicas, para Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes; pneus e óleo lubrificante, graxa, fluidos de freio, aditivo para radiadores; prestação de forma contínua de manutenções preventivas e corretivas dos veículos e maquinários/equipamentos; serviço de guincho e funilaria.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

CONTRATADO: BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 28.008.410/0001-06.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico 03/2025.

Valor aderido: R\$ 1.867.540,92 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Fontes de Recursos:

Programática: 12.361.0004.2202 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino; 12.361.0004.2203 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino fundamental - FUNDEB 30%; 12.365.0004.2263 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%; 10.301.0005.2655 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde de acordo com o Programa Previne Brasil; 10.301.0005.2160 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde; programática: 08.245.0009.2156 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; 08.245.0009.2159 - Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB); 20.122.0002.2501 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; 15.452.0008.2652 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: fonte: 500, 501, 540, 550, 541, 542, 543, 600, 660 e 661.

VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027 - 12 (doze) meses.

Data Assinatura: 23/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: Lindomar Gonçalves de Alencar. Contratado: BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA: Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa.

São Pedro do Piauí (PI), 24 de julho de 2026.

Publique-se.

Lindomar Gonçalves de Alencar

Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Inscrição CNPJ nº 06.554.810/0001-76.
Endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



- II. Presidência, exercida por representante eleito pelos membros;
- III. Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo;
- IV. Câmaras Temáticas.

Art. 5º A Comissão realizará reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, conforme convocação da Presidência.

Art. 6º As deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, em 23 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



ID: 38877A25A9164

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53/2026

São Pedro do Piauí, 23 de julho de 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 582/2026, cria a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dispõe sobre sua estrutura e funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento.

Art. 2º Compete à Comissão ODS:

- I. Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030, alinhado aos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor;
- II. Propor estratégias, programas e ações para o alcance das metas dos ODS;
- III. Monitorar o progresso dos indicadores locais e regionais relacionados aos ODS;
- IV. Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I. Representantes titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados por seus titulares;
- II. Representantes da sociedade civil, eleitos por meio de edital público;
- III. Representantes do setor privado e da academia,

Art. 4º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Plenário;

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



ID: E48AC63305BD4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54/2026

São Pedro do Piauí, 23 de julho de 2026.

Regimento Interno da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º Este Regimento regula o funcionamento da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), criada com o objetivo de promover, implementar e monitorar as ações relativas à Agenda 2030 no município.

Art. 2º A Comissão é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes do poder público, sociedade civil, setor privado e comunidade científica.

Capítulo II - Composição e Organização

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I. 2 Representante do Poder Executivo Municipal, incluindo secretarias relevantes como saúde, educação, meio ambiente, planejamento e assistência social;
- II. 2 Representantes da sociedade civil, escolhidos via processo público e transparente, com comprovada atuação nos temas dos ODS;
- III. 2 Representantes do setor privado, selecionados com base em sua

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)